



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.002 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.013,43 (um mil treze reais e quarenta e três centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.637 de 19 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

0.004. Manter Indenizações e Restituições

3.3.30.93.00.00.1787.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 284,61

3.3.30.93.00.00.3787.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 728,82

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3787 - Programa Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, no valor de R\$ 728,82 (Setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), do Excesso de arrecadação da fonte 1787 - Programa Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, no valor de R\$ 65,77 e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

0.004. Manter Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00.00.1000.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 218,84

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL